



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ABAIXO DESTACADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TP/160123.01/CMH.

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

A CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	INNOVA SERVIÇOS E ASSESSORIA	HABILITADA PARCIALMENTE	- A empresa atendeu a todas exigências editalícias apenas para o <u>item 03(Assessoria de Controle Interno)</u>. - Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica do item 01 (Assessoria Jurídica). Portanto está inabilitada no item 01. - Não apresentou os documentos referentes a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses na prestação dos serviços. Portanto está inabilitada no item 02 (assessoria de recursos humanos) por descumprir o subitem 5.14.4.1.1, conforme adendo nº 01 ao edital.
2.	AURÉLIO GABRIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA	INABILITADA	- Tendo em vista que a empresa apresentou comprovação de estar devidamente registrada na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, deveria ter registrado os seus atestados no respectivo Conselho Regional de Classe. Portanto, descumpriu o subitem 5.14.4, conforme adendo nº 01 ao edital, ficando inabilitada também para o item 01. - Não apresentou os documentos referentes a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses na prestação dos serviços do atestado de assessoria jurídica. Portanto está inabilitada no item 01(assessoria jurídica) por descumprir o subitem 5.14.4.1.1, conforme adendo nº 01 ao edital. - Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica dos itens 02 e 03 (Assessoria de controle Interno e Assessoria de Recursos Humanos). Portanto está inabilitada também nos itens 02 e 03.
3.	OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	INABILITADO	Ocorre que no dia 26/04/2023 esta CPL abriu diligência solicitando os termos de contratos que originaram os atestados de capacidade técnica apresentado neste certame para podermos verificar a veracidade das atividades descritas no corpo do atestado emitido pelo SAAE do município de Quixeré-CE e pela Escola



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



			Profissional Padre João Piamarta. Entretanto, a licitante não atendeu corretamente as solicitações em sede de diligência e não enviou os contratos solicitados, de modo que nos impede de avaliarmos corretamente e atestarmos a compatibilidade das atividades executadas com as atividades exigidas por esta administração. Por tanto, fica inabilitada com fundamento nos subitens 5.14.4 e 5.16.2 do edital.
4.	LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	INABILITADA	- Não apresentou os documentos referentes a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses na prestação dos serviços. Portanto está inabilitada no item 01 (assessoria jurídica) por descumprir o subitem 5.14.4.1.1, conforme adendo nº 01 ao edital.
5.	RISASI ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA	HABILITADA PARCIALMENTE	- Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica dos itens 02 e 03 (Assessoria de controle Interno e Assessoria de Recursos Humanos). Portanto está inabilitada também nos itens 02 e 03.
6.	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	HABILITADA PARCIALMENTE	- A empresa atendeu a todas exigências editalícias apenas para os <u>itens 02 e 03 (Assessoria de Recursos Humanos e Assessoria de Controle Interno)</u> .
			- Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica do item 01 (Assessoria Jurídica). Portanto está inabilitada no item 01.
			- A empresa atendeu a todas exigências editalícias apenas para o <u>item 03 (Assessoria de Controle Interno)</u> .
			- Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica dos itens 01 e 02 (Assessoria Jurídica e Assessoria de Recursos Humanos). Portanto está inabilitada nos itens 01 e 02.
	IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES MEI	INABILITADA	- Não possui CRC. Portanto, não atendeu as condições de participação.
			- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.1; 5.13.1.2; 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.
8.	R&A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA	HABILITADA PARCIALMENTE	- A empresa atendeu a todas exigências editalícias apenas para o <u>item 02 (Assessoria de Recursos Humanos)</u> .
			- Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica dos itens 01 e 03 (Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno). Portanto está inabilitada nos itens 01 e 03.
9.	ZUZA SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS LTDA	INABILITADA	- Não possui CRC. Portanto, não atendeu as condições de participação.
			- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.1; 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.
10.	D. SOUSA RIOS	INABILITADA	- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.
11.	MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES	INABILITADA	- Não possui CRC. Portanto, não atendeu as condições de participação.



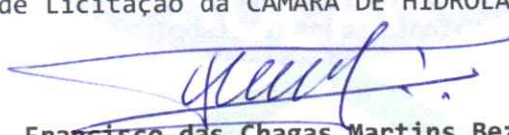
**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**

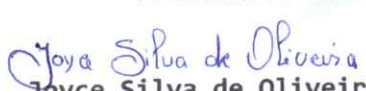


	MEI		- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.1; 5.13.1.2; 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.
12	T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME	INABILITADA	- Não possui CRC. Portanto, não atendeu as condições de participação. - Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.1; 5.13.1.2; 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.
13	D&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES	INABILITADA	- Não possui CRC. Portanto, não atendeu as condições de participação. - Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.1; 5.13.1.2; 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.
14	E. F. DE CARVALHO	INABILITADA	Não apresentou os documentos referentes a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses na prestação dos serviços. Portanto está inabilitada no item 03(assessoria de controle interno) por descumprir o subitem 5.14.4.1.1, conforme adendo nº 01 ao edital. - Não apresentou nenhum documento referente a qualificação técnica do item 01(Assessoria Jurídica). Portanto está inabilitada no item 01. - Tendo em vista que a empresa apresentou comprovação de estar devidamente registrada no CRA Conselho Regional de Administração, deveria ter registrado os seus atestados no respectivo Conselho Regional de Classe. Portanto, descumpriu o subitem 5.14.4, conforme adendo nº 01 ao edital, ficando inabilitada também para os itens 02 e 03.
15	DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO	INABILITADA	- Não possui CRC. Portanto, não atendeu as condições de participação. - Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens: 5.13.1.1; 5.13.1.2; 5.13.1.5; 5.14.1.1; 5.14.1.2; 5.14.1.3; 5.14.4.

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

Sala da Comissão de Licitação da CÂMARA DE HIDROLÂNDIA, aos 19 de maio de 2023.


Francisco das Chagas Martins Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Joyce Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação


Maria Oliveira Mesquita Barros
Membro da Comissão de Licitação